

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

DATA DE REFERÊNCIA:

AGOSTO/2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS / SOBRESTADOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
<b>Cargos em Comissão</b>										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	19	1	-	-	-	-	-	-	-	20
CJ-1	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
Total cargos	34	1	-	-	-	-	-	-	-	35
<b>Funções de Confiança</b>										
FC-06	149	11	-	-	-	-	-	-	1	161
FC-05	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	25	3	-	-	-	-	-	-	-	28
FC-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	98	22	-	-	1	5	-	-	4	130
Chefia de Cartório - pró-labore	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<b>Total funções</b>	280	36	-	-	1	5	-	-	5	327
<b>TOTAL</b>	<b>314</b>	<b>37</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>362</b>

Nota:

(1) Em decorrência do zoneamento de zonas eleitorais determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017 e 23.520/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informados na coluna "Vagos/Sobrestados" o quantitativo de funções de chefia de cartório (FC-06) e assistência de chefia de cartório (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais e/ou postos de atendimento.